



JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014

Praça Coronel Orlando, 600 – Centro – Orlandia, Estado de São Paulo – CEP: 14620-000

Fone: (16) 3820-8000 www.orlandia.sp.gov.br

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos

PODER EXECUTIVO EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

PORTARIA N.º 0367 /2020

De 03 de Dezembro de 2020.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por tempo de contribuição ao servidor Sr. Mauro Frutuoso.”

PORTARIA N.º 0368 /2020

De 03 de Dezembro de 2020.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por tempo de contribuição ao servidor Sr. José Pedro Batista.”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sérgio Augusto Bordin Junior, faz público que, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2020**, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, VULCANIZAÇÃO, E SOCORRO EM PNEUS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, **DECIDE**, com fundamento no artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93 e Súmulas 346 e 476 do STF, **pela anulação do processo licitatório em pauta**, tendo em vista um erro no somatório da planilha orçamentária que compõe o orçamento elaborado pela Administração. Diante do que dispõe o artigo 109, I, “c” da Lei Federal n.º 8.666/93, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da publicação, para a interposição de eventual recurso administrativo.

Orlândia, 03 de dezembro de 2020.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 4.993

De 1º de dezembro de 2020

“Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.450.000,00.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Orlandia,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 1º da Lei nº 4.231, de 1º de dezembro de 2020, fica aprovado na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais) às seguintes dotações do orçamento vigente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipal de Orlandia - ORLANDIAPREV:

13.01.3190910000000000010 – 09.122.0027.2.076 – Ficha 003 – R\$ 450.000,00

13.01.3190010000000000010 – 09.272.0027.2.077 – Ficha 010 – R\$ 1.000.000,00

Total R\$ 1.450.000,00

Art. 2º. O crédito aberto pelo artigo anterior terá sua cobertura com a anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Orlandia - ORLANDIAPREV, nos termos do inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

13.01.3190050000000000010 – 09.272.0027.2.077 – Ficha 012 – R\$ 1.450.000,00

Total R\$ 1.450.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 1º de dezembro de 2020.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.994

De 1º de dezembro de 2020

“Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 22.000,00.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Orlandia,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 1º da Lei nº 4.232, de 1º de dezembro de 2020, fica aprovado na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) às seguintes dotações do orçamento vigente:

01.01.3390130000000000010 – 01.031.0001.2.001 – Ficha 003 – R\$ 12.000,00

01.01.3390130000000000010 – 01.031.0003.2.002 – Ficha 010 – R\$ 10.000,00

Total R\$ 22.000,00

Art. 2º. O crédito aberto pelo artigo anterior terá sua cobertura com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, nos termos do inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

01.01.33903900000000000600 – 01.031.0001.2.001 – Ficha 007 – R\$ 22.000,00

Total R\$ 22.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 1º de dezembro de 2020.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.995

De 1º de dezembro de 2020

“Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 22.000,00.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Orlandia,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 1º da Lei nº 4.233, de 1º de dezembro de 2020, fica aprovado na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) às seguintes dotações do orçamento vigente:

02.01.3190110000000000010 – 08.244.0002.2.004 – Ficha 008 – R\$ 50.000,00

03.01.3190110000000000010 – 04.122.0003.2.009 – Ficha 055 – R\$ 200.000,00

03.01.3191130000000000010 – 04.122.0003.2.009 – Ficha 059 – R\$ 630.000,00

04.01.31901100000000000755 – 08.244.0004.2.018 – Ficha 124 – R\$ 440.000,00

05.01.3190110000000000010 – 22.661.0007.2.028 – Ficha 181 – R\$ 45.000,00

06.05.31901100000000000759 – 12.361.0010.2.040 – Ficha 268 – R\$ 500.000,00

06.05.31901100000000000759 – 12.365.0010.2.042 – Ficha 276 – R\$ 500.000,00

07.01.3190110000000000010 – 27.812.0014.2.048 – Ficha 301 – R\$ 20.000,00

09.01.3190110000000000010 – 15.452.0026.2.059 – Ficha 386 – R\$ 20.000,00

09.01.3190110000000000010 – 15.451.0026.2.060 – Ficha 393 – R\$ 20.000,00

09.03.3190110000000000010 – 15.122.0018.2.063 – Ficha 419 – R\$ 43.000,00

11.01.31901100000000000169 – 10.302.0021.2.068 – Ficha 470 – R\$ 160.000,00

Total R\$ 2.628.000,00

Art. 2º. O crédito aberto pelo artigo anterior terá sua cobertura com a anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, nos termos do inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

03.01.3190110000000000010 – 06.182.0032.2.017 – Ficha 113 – R\$ 250.000,00

06.08.3190110000000000010 – 12.306.0013.2.047 – Ficha 291 – R\$ 88.000,00

08.02.3190110000000000010 – 04.123.0015.2.053 – Ficha 346 – R\$ 80.000,00

09.01.3190110000000000010 – 15.451.0025.2.055 – Ficha 358 – R\$ 80.000,00

09.02.3190110000000000010 – 17.512.0017.2.061 – Ficha 404 – R\$ 100.000,00

09.02.3190110000000000010 – 17.512.0017.2.062 – Ficha 411 – R\$ 160.000,00

12.01.3190110000000000010 – 13.392.0023.2.033 – Ficha 493 – R\$ 50.000,00

07.01.3190160000000000010 – 27.812.0014.2.048 – Ficha 303 – R\$ 70.000,00

09.01.3190160000000000010 – 15.452.0026.2.057 – Ficha 379 – R\$ 120.000,00

06.02.33904600000000000147 – 12.361.0008.2.032 – Ficha 229 – R\$ 70.000,00

06.02.33904900000000000147 – 12.361.0008.2.032 – Ficha 230 – R\$ 70.000,00

11.01.33904600000000000153 – 10.301.0020.2.065 – Ficha 450 – R\$ 70.000,00

11.01.33904900000000000153 – 10.301.0020.2.065 – Ficha 451 – R\$ 70.000,00

09.01.3190010000000000010 – 09.272.0016.2.052 – Ficha 333 – R\$ 200.000,00

09.01.3690710000000000010 – 28.843.0024.0.051 – Ficha 336 – R\$ 100.000,00

06.03.3390320000000000010 – 12.365.0009.2.035 – Ficha 250 – R\$ 215.000,00

06.03.33903600000000000146 – 12.365.0009.2.035 – Ficha 251 – R\$ 160.000,00

06.03.33903000000000000134 – 12.365.0009.2.036 – Ficha 257 – R\$ 75.000,00

06.03.33903600000000000134 – 12.365.0009.2.036 – Ficha 258 – R\$ 150.000,00

06.03.33903900000000000134 – 12.365.0009.2.036 – Ficha 259 – R\$ 150.000,00

06.07.33903900000000000010 – 12.364.0012.2.046 – Ficha 289 – R\$ 300.000,00

Total R\$ 2.628.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Orlândia, 1º de dezembro de 2020.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal

LEI Nº 4.231

De 1º de dezembro de 2020

Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.450.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais) às seguintes dotações do orçamento vigente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipal de Orlândia - ORLANDIAPREV:

13.01.31909100000000000010 – 09.122.0027.2.076 – Ficha 003 – R\$

450.000,00

13.01.31900100000000000010 – 09.272.0027.2.077 – Ficha 010 – R\$

1.000.000,00

Total R\$ 1.450.000,00

Art. 2º. O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Orlândia - ORLANDIAPREV, nos termos do inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

13.01.31900500000000000010 – 09.272.0027.2.077 – Ficha 012 – R\$

1.450.000,00

Total R\$ 1.450.000,00

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequadas a presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 1º de dezembro de 2020.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal

Autógrafo nº 33/2020

Projeto de Lei nº 22/2020

LEI Nº 4.232

De 1º de dezembro de 2020

Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 22.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) às seguintes dotações do orçamento vigente:

01.01.33901300000000000010 – 01.031.0001.2.001 – Ficha 003 – R\$ 12.000,00

01.01.33901300000000000010 – 01.031.0003.2.002 – Ficha 010 – R\$ 10.000,00

Total R\$ 22.000,00

Art. 2º. O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, nos termos do inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

01.01.33903900000000000060 – 01.031.0001.2.001 – Ficha 007 – R\$ 22.000,00

Total R\$ 22.000,00

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequadas a presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 1º de dezembro de 2020.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal

Autógrafo nº 34/2020

Projeto de Lei nº 23/2020

LEI Nº 4.233

De 1º de dezembro de 2020

Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.628.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.628.000,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e oito mil reais) às seguintes dotações do orçamento vigente:

02.01.31901100000000000010 – 08.244.0002.2.004 – Ficha 008 – R\$ 50.000,00

03.01.31901100000000000010 – 04.122.0003.2.009 – Ficha 055 – R\$ 200.000,00

03.01.31911300000000000010 – 04.122.0003.2.009 – Ficha 059 – R\$ 630.000,00

04.01.319011000000000000755 – 08.244.0004.2.018 – Ficha 124 – R\$ 440.000,00

05.01.319011000000000000010 – 22.661.0007.2.028 – Ficha 181 – R\$ 45.000,00

06.05.319011000000000000759 – 12.361.0010.2.040 – Ficha 268 – R\$ 500.000,00

06.05.319011000000000000759 – 12.365.0010.2.042 – Ficha 276 – R\$ 500.000,00

07.01.319011000000000000010 – 27.812.0014.2.048 – Ficha 301 – R\$ 20.000,00

09.01.319011000000000000010 – 15.452.0026.2.059 – Ficha 386 – R\$ 20.000,00

09.01.319011000000000000010 – 15.451.0026.2.060 – Ficha 393 – R\$ 20.000,00

09.03.319011000000000000010 – 15.122.0018.2.063 – Ficha 419 – R\$ 43.000,00

11.01.319011000000000000169 – 10.302.0021.2.068 – Ficha 470 – R\$ 160.000,00

Total R\$ 2.628.000,00

Art. 2º. O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, nos termos do inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

03.01.319011000000000000010 – 06.182.0032.2.017 – Ficha 113 – R\$ 250.000,00

06.08.319011000000000000010 – 12.306.0013.2.047 – Ficha 291 – R\$ 88.000,00

08.02.319011000000000000010 – 04.123.0015.2.053 – Ficha 346 – R\$ 80.000,00

09.01.319011000000000000010 – 15.451.0025.2.055 – Ficha 358 – R\$ 80.000,00

09.02.319011000000000000010 – 17.512.0017.2.061 – Ficha 404 – R\$ 100.000,00

09.02.319011000000000000010 – 17.512.0017.2.062 – Ficha 411 – R\$ 160.000,00

12.01.319011000000000000010 – 13.392.0023.2.033 – Ficha 493 – R\$ 50.000,00

07.01.319016000000000000010 – 27.812.0014.2.048 – Ficha 303 – R\$ 70.000,00

09.01.319016000000000000010 – 15.452.0026.2.057 – Ficha 379 – R\$ 120.000,00

06.02.339046000000000000147 – 12.361.0008.2.032 – Ficha 229 – R\$ 70.000,00

06.02.339049000000000000147 – 12.361.0008.2.032 – Ficha 230 – R\$ 70.000,00

11.01.339046000000000000153 – 10.301.0020.2.065 – Ficha 450 – R\$ 70.000,00

11.01.339049000000000000153 – 10.301.0020.2.065 – Ficha 451 – R\$ 70.000,00

09.01.319001000000000000010 – 09.272.0016.2.052 – Ficha 333 – R\$ 200.000,00

09.01.369071000000000000010 – 28.843.0024.0.051 – Ficha 336 – R\$ 100.000,00

06.03.339032000000000000010 – 12.365.0009.2.035 – Ficha 250 – R\$ 215.000,00

06.03.339036000000000000146 – 12.365.0009.2.035 – Ficha 251 – R\$ 160.000,00

06.03.339030000000000000134 – 12.365.0009.2.036 – Ficha 257 – R\$ 75.000,00

06.03.339036000000000000134 – 12.365.0009.2.036 – Ficha 258 – R\$ 150.000,00

06.03.339039000000000000134 – 12.365.0009.2.036 – Ficha 259 – R\$ 150.000,00

06.07.339039000000000000010 – 12.364.0012.2.046 – Ficha 289 – R\$ 300.000,00

Total R\$ 2.628.000,00

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequadas a presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 1º de dezembro de 2020.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal

Autógrafo nº 35/2020

Projeto de Lei nº 24/2020